

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3457 de 01 de Julho de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

#### Processo Seletivo: Editais

#### ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA/MG - EDITAL N.º 001/2025***

O MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil; na Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente (PND); no Edital MEC nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, que regulamenta a adesão dos entes federativos à PND; no Edital INEP n.º 72, de 16 de junho de 2025, dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da PND; na Lei Complementar Municipal nº 175, de 16 de março de 2018, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal; no Decreto Municipal n.º 12.338, de 18 de junho de 2025, que formaliza a adesão do Município de Mariana ao Programa Mais Professores e disciplina sua organização no âmbito municipal, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária de professores e especialistas em educação básica para a Rede Pública Municipal de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

#### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro reserva a ser utilizado para futuras contratação de professores, especialistas em educação básica e monitores de tempo integral, em caráter temporário, para suprir as demandas da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana/MG, em conformidade com o inciso V do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 175/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido em duas etapas distintas:

I. Primeira Etapa: Utilização dos resultados da Prova Nacional Docente (PND), conforme regulamentação do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de caráter eliminatório e classificatório; e

II. Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, cujas regras e procedimentos serão detalhados em Edital Complementar.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo convocações, resultados e comunicados, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana ([www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br)) e/ou no Diário Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.7. A Prova Nacional Docente (PND) não constitui concurso público em si, e visa subsidiar os processos seletivos conduzidos pelos entes federativos, conforme art. 8º da Portaria INEP nº 399, de 12 de junho de 2025.

1.8. A inscrição na PND não dispensa a necessidade de inscrição posterior no presente Processo Seletivo Simplificado Municipal, a qual será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, em cronograma a ser divulgado em Edital Complementar em data posterior.

1.8.1. Para operacionalização logística das inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado Municipal, a Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG poderá contar com apoio organizacional de instituição privada contratada para este fim.

1.9. As regras para utilização dos resultados da PND neste Processo Seletivo Simplificado são definidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG, conforme as disposições deste Edital e do Edital Complementar a ser divulgado oportunamente.

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

1.12. O cronograma completo com as datas previstas para o Processo Seletivo Simplificado será divulgado em Edital Complementar, em data posterior.

## **2.DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a formação de cadastro reserva, a

ser utilizado para futuras contratações temporárias de professores e especialistas em educação básica na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana/MG.

2.1.1. É objeto do cadastro reserva deste Edital a seleção de profissionais para contratação temporária para o exercício das funções de Professor, em diversas áreas do conhecimento e componentes curriculares da Educação Básica, de Especialista da Educação Básica e Monitores de Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana/MG, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado visam suprir demandas temporárias e extraordinárias de vagas na Rede Municipal de Ensino de Mariana/MG, a serem preenchidas a partir de janeiro de 2026.

### **3.DAS VAGAS**

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a formação de cadastro reserva, sem quantitativo prévio de vagas, sendo a reserva de vagas para os grupos definidos em Lei, aplicável apenas no momento em que houver disponibilização de vagas, conforme a legislação vigente.

3.2. O preenchimento das vagas que vierem a ser disponibilizadas ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, visando suprir as demandas temporárias e extraordinárias de vagas para exercício na Rede Municipal de Ensino de Mariana/MG.

3.3. A distribuição das vagas de Professor, por área do conhecimento e componente curricular, e de Especialista da Educação Básica será definida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da rede de ensino, e será divulgada em momento oportuno, antes da convocação para contratação.

3.4. A definição das reservas de vagas e dos critérios para sua candidatura serão divulgados em Edital Complementar, a ser publicado em data futura.

### **4.DOS CARGOS/FUNÇÕES**

4.1. Os cargos/funções a serem contemplados no presente Processo Seletivo Simplificado, bem como escolaridade mínima e os demais requisitos para cada cargo/função estão especificados no Anexo I deste Edital.

4.2. A comprovação da escolaridade exigida deverá ser realizada mediante apresentação de Diploma ou certidão de colação de grau no curso, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro e atos autorizativos vigentes.

4.3.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

4.4. A organização da jornada de trabalho dos candidatos contratados será fixada pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte

do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

4.4.1. O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG.

4.5. O contrato de trabalho a ser estabelecido com o candidato aprovado é precário, temporário, por tempo determinado, regido pelo Direito Administrativo, estabelecido para um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em única vez por igual período.

4.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social.

4.7. O vencimento inicial dos cargos/funções encontra-se no Anexo I deste Edital.

4.8. As atribuições a serem exercidas nos cargos/funções constam do Anexo II deste Edital.

4.9. O exercício do cargo/função poderá implicar necessidade de locomoção do servidor público da sede do Município para seus distritos, a critério da Secretária Municipal de Educação de Mariana/MG.

## **5.DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado municipal terá validade para o candidato que, cumulativamente, tiver se inscrito, realizado e sido aprovado na Prova Nacional Docente (PND) de 2025, conforme as regras estabelecidas no Capítulo 6 deste Edital.

5.2. Os candidatos que se inscreverem na PND para realizarem a prova na área de avaliação específica Pedagogia poderão concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado municipal, simultaneamente, para os cargos/funções:

I. De Especialista em Educação Básica;

II. De Professor da Educação Infantil;

III. De Professor de Educação Básica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV. De Professor de Educação Básica - Sala de Recursos;

V. De Professor de Educação Básica - Libras;

VI. De Monitor de Tempo Integral - Estudos Orientados - Educação Infantil e Anos Iniciais.

5.3. Os candidatos que se inscreverem na PND para realizarem a prova na área de avaliação específica Letras Português e Inglês poderão concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado municipal, simultaneamente, para os cargos/funções:

I. De Professor da Educação Básica dos Anos Finais Do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa;

II. De Professor da Educação Básica dos Anos Finais Do Ensino Fundamental - Língua Inglesa;

III. De Monitor de Tempo Integral - Estudos Orientados - Língua Portuguesa (Anos Finais).

5.4. Os candidatos que se inscreverem na PND para realizarem a prova na área de avaliação específica História poderão concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado municipal, simultaneamente, para os cargos/funções:

I. De Professor da Educação Básica dos Anos Finais Do Ensino Fundamental - História;

II. De Monitor de Tempo Integral - Educação para a Vida(Anos Finais).

5.5. Os candidatos que se inscreverem na PND para realizarem a prova na área de avaliação específica Geografia poderão concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado municipal, simultaneamente, para os cargos/funções:

I. De Professor da Educação Básica dos Anos Finais Do Ensino Fundamental - Geografia;

II. De Monitor de Tempo Integral - Educação para a Vida (Anos Finais)

5.6. Os candidatos que se inscreverem na PND para realizarem a prova na área de avaliação específica Educação Física poderão concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado municipal, simultaneamente, para os cargos/funções:

I. De Professor da Educação Básica dos Anos Finais Do Ensino Fundamental - Educação Física;

II. De Monitor de Tempo Integral - Esporte e Recreação.

5.7. Os candidatos que se inscreverem na PND para realizarem a prova na área de avaliação específica Música poderão concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado municipal, simultaneamente, para os cargos/funções:

I. De Professor da Educação Básica dos Anos Finais Do Ensino Fundamental - Arte;

II. De Monitor de Tempo Integral - Música;

5.8. Os candidatos que se inscreverem na PND para realizarem a prova na área de avaliação específica Artes Visuais poderão concorrer, neste Processo Seletivo Simplificado municipal, simultaneamente, para os cargos/funções:

I. De Professor da Educação Básica dos Anos Finais Do Ensino Fundamental - Arte;

II. De Monitor de Tempo Integral - Teatro e Dança.

5.9. O ato de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado será disciplinado em Edital Complementar a ser publicado em data futura, contemplando a forma, meios, critérios, procedimento e datas para a inscrição do candidato.

## **6.DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) E SUA UTILIZAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. A Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Decreto Federal nº 12.358/2025 e regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, Portaria INEP nº 399, 12 de junho de 2025, e Edital INEP nº 72, de 16 de junho de 2025, será utilizada como critério de seleção, aprovação e classificação para o presente Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Para ter sua inscrição validada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Mariana, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter se inscrito, realizado e sido aprovado na Prova Nacional Docente (PND) referente ao ano de 2025, conforme regulamentação e cronograma a serem publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em edital próprio.

6.3. O cronograma da PND 2025, conforme item 1.7. do Edital nº 72, de 16 de junho de 2025 do INEP, prevê as seguintes datas:

|  |                      |                    |
|--|----------------------|--------------------|
| Isenção da taxa de inscrição   | Solicitação          | 30/06 a 04/07/2025 |
|  | Resultado            | 07/07/2025         |
|  | Recurso              | 07/07 a 11/07/2025 |
|  | Resultado do recurso | 14/07/2025         |
| Inscrição  |                      | 14/07 a 25/07/2025 |
| Pagamento da taxa de inscrição   |                      | 14/07 a 31/07/2025 |
| Tratamento pelo nome social  |                      | 14/07 a 25/07/2025 |
| Atendimento especializado  | Solicitação          | 14/07 a 25/07/2025 |
|  | Resultado            | 01/08/2025         |
|  | Recurso              | 04/08 a 08/08/2025 |
|  | Resultado do recurso | 13/08/2025         |
| Aplicação  |                      | 26/10/2025         |
| Divulgação das versões preliminares do gabarito das questões objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva |                      | 28/10/2025         |
| Recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva                               |                      | 28/10 a 29/10/2025 |
| Resultado do recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva                  |                      | 10/11/2025         |
| Divulgação final do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva   |                      | 11/11/2025         |
| Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva  |                      | 25/11/2025         |
| Recurso da correção da resposta da questão discursiva  |                      | 25/11 e 26/11/2025 |
| Divulgação do resultado final da PND   |                      | 10/12/2025         |

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do INEP referentes à PND, incluindo o edital de inscrição, prazos, locais de prova e resultados, por meio do site oficial do INEP (<https://www.gov.br/inep/pt-br>).

6.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato realizar sua inscrição na PND na área de avaliação específica correspondente ao cargo ou função que pretenda concorrer na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana/MG, conforme as matrizes da educação básica e as especificações deste Edital.

6.6. Para os candidatos que pretendem concorrer para os cargos/funções de Professor da Educação Básica dos componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou de Monitor de Tempo Integral, a escolha da área de avaliação específica da PND, dispostas no item 3.4. do Edital INEP nº 72, de 16 de junho de 2025, deverá seguir a seguinte correspondência:

|  |  |
|--|--|
| <b>Componente Curricular do Ensino Fundamental</b> | <b>Área de Avaliação Específica da PND</b> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
| LÍNGUA PORTUGUESA  | LETRAS PORTUGUÊS<br>OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS |
| LÍNGUA INGLESA   | LETRAS INGLÊS<br>OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS    |
| ARTE   | ARTES VISUAIS OU MÚSICA                          |
| EDUCAÇÃO FÍSICA  | EDUCAÇÃO FÍSICA                                  |
| MATEMÁTICA   | MATEMÁTICA                                       |
| CIÊNCIAS   | BIOLOGIA   |
| GEOGRAFIA  | GEOGRAFIA  |
| HISTÓRIA   | HISTÓRIA   |
| ENSINO RELIGIOSO   | FILOSOFIA  |
| LIBRAS   | PEDAGOGIA  |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS) | PEDAGOGIA  |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS - LÍNGUA PORTUGUESA                 | LETRAS PORTUGUÊS<br>OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA                        | MATEMÁTICA                                       |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO PARA A VIDA                                   | HISTÓRIA OU GEOGRAFIA                            |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - MÚSICA   | MÚSICA   |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESPORTE E RECREAÇÃO                                    | EDUCAÇÃO FÍSICA                                  |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - TEATRO E DANÇA   | ARTES VISUAIS                                    |

6.7. Para os candidatos que pretendem concorrer para os cargos/funções de Professor da Educação Infantil, Professor Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor da Educação Básica - Sala de Recursos e Especialista em Educação Básica, a área de avaliação específica da PND a ser escolhida é Pedagogia.

6.7.1. O candidato que pretende concorrer ao cargo/função de Professor da Educação Básica - Sala de Recursos, para além da aprovação na PND na área de avaliação específica Pedagogia, deverá ainda comprovar certificação de habilidades, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 12.303, de 20 de maio de 2025.

6.7.2. O candidato que pretende concorrer ao cargo/função de Professor da Educação Básica - Libras, para além da aprovação na PND na área de avaliação específica Pedagogia, deverá ainda comprovar certificação de habilidades, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 12.303, de 20 de maio de 2025.

6.8. A não observância da correspondência entre o componente curricular pretendido e a área de avaliação específica da PND, conforme o quadro indicativo acima, implicará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado, por não atendimento aos requisitos de seleção.

6.9. As informações detalhadas sobre a inscrição na PND, incluindo prazos e procedimentos, deverão ser consultadas diretamente no Edital da PND, publicado pelo INEP/MEC.

6.10. O resultado individual da PND será utilizado para a classificação dos candidatos neste

Processo Seletivo Simplificado. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima estabelecida pelo INEP para a PND, e que se inscreverem no processo seletivo municipal.

6.11. O Município de Mariana acessará os resultados individuais dos participantes da PND por meio do Sistema PND do INEP, mediante o código de verificação fornecido pelo candidato no ato da inscrição municipal, conforme item 4.3 do Edital INEP nº 1, de 11 de fevereiro de 2025.

6.12. A pontuação obtida na PND será utilizada como primeira etapa para a aprovação e classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, sendo complementada pela avaliação de títulos, de caráter classificatório.

## **7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação irrestrita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico [www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

7.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município.

7.4. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.

7.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por qualquer meio que não a publicação oficial, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado

7.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no Diário Oficial do Município.

7.7. Edital Complementar, a ser divulgado em data futura, disporá a respeito dos procedimentos de inscrição; da classificação e dos critérios de desempate; das reservas de vagas; dos recursos; da homologação do processo seletivo; da contratação e seus requisitos; dos exames admissionais exigíveis; da convocação e contratação dos candidatos aprovados e da eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

7.9. Será admitida impugnação ao presente Edital, a ser protocolizada e julgada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação oficial deste Edital.

7.9.1. O pedido de impugnação deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Educação de

Mariana/MG através do e-mail [juridico@educacao.mariana.mg.gov.br](mailto:juridico@educacao.mariana.mg.gov.br), registrando no campo assunto "Impugnação ao Edital n.º 001/2025".

7.10. A Secretaria Municipal de Educação de Mariana/MG reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer momento do presente Processo Seletivo Simplificado, ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

Mariana, 01 de Julho de 2025.

**FABRÍCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES E VENCIMENTOS**

| CARGO/FUNÇÕES  | HABILITAÇÃO  | ÁREA DE AVALIAÇÃO DA PND                      | VENCIMENTO                  |
|--|--|---|-----------------------------|
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)                                     | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR   | PEDAGOGIA                                     | R\$ 3.171,36                |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)                   | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR   | PEDAGOGIA                                     | R\$ 3.171,36                |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALA DE RECURSOS                                      | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (ESTES ÚLTIMOS COM ÊNFASES CONFORME EXIGIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.303/2025) | PEDAGOGIA                                     | R\$ 3.171,36                |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA) | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO  | LETRAS PORTUGUÊS OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA)    | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO  | LETRAS INGLÊS OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS    | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |

|   |   |                         |                             |
|---|---|-------------------------|-----------------------------|
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA EDUCAÇÃO FÍSICA) | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO   | EDUCAÇÃO FÍSICA         | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE)                   | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO   | ARTES VISUAIS OU MÚSICA | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA)             | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO   | MATEMÁTICA              | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS)               | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO   | BIOLOGIA                | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA)               | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO   | HISTÓRIA                | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA)              | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO   | GEOGRAFIA               | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO)       | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO   | FILOSOFIA               | R\$ 169,29*<br>HORA/SEMANAL |
| ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA   | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CP Nº 1 DE 2006 OU CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR | PEDAGOGIA               | R\$ 3.316,69                |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - LIBRAS  | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E COMPLEMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.303/2025)  | PEDAGOGIA               | R\$ 3.171,36                |

|  |   |   |                              |
|--|---|---|------------------------------|
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR    | PEDAGOGIA                                     | R\$ 106,65**<br>HORA/SEMANAL |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS - LÍNGUA PORTUGUESA                 | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO | LETRAS PORTUGUÊS OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS | R\$ 106,65**<br>HORA/SEMANAL |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA                        | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO | MATEMÁTICA                                    | R\$ 106,65**<br>HORA/SEMANAL |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO PARA A VIDA                                   | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO | HISTÓRIA OU GEOGRAFIA                         | R\$ 106,65**<br>HORA/SEMANAL |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - MÚSICA   | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO | MÚSICA  | R\$ 106,65**<br>HORA/SEMANAL |
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESPORTE E RECREAÇÃO                                    | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO | EDUCAÇÃO FÍSICA                               | R\$ 106,65**<br>HORA/SEMANAL |

|  |   |                        |                              |
|--|---|------------------------|------------------------------|
| MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - TEATRO E DANÇA | CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CURRÍCULO | ARTES VISUAIS E MÚSICA | R\$ 106,65**<br>HORA/SEMANAL |
|--|---|------------------------|------------------------------|

\* O valor de R\$ 169,29 (cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) corresponde ao padrão da fração de horas/semanais adotada, sendo o mínimo contratual de 04 (quatro) aulas.

\*\* O valor de R\$ 106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) corresponde ao padrão da fração de horas/semanais adotada, sendo o mínimo contratual de 04 (quatro) aulas.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

ATRIBUIÇÕES - Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Incluir, entre outras, as seguintes atribuições: a) Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem. b) Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. c) Participar da elaboração do calendário escolar. d) Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada, na forma do regulamento. e) Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. f) Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, formação continuada quando convocado ou convidado além de realizar as atividades previstas articuladas na prática. g) Participar nos horários em que os alunos estão com outro professor de área específica, como por exemplo Educação Física, de reunião com o supervisor para discussão de necessidades da rotina. h) Organizar sua rotina semanal a cada bimestre com articulação dos conteúdos e aplicação das aprendizagens adquiridas nos encontros de supervisão proporcionados através da formação continuada. i) Planejar, avaliar e organizar as atividades diárias a serem aplicadas nas salas de aula de acordo com a rotina semanal e as orientações da formação no tempo destinado ao módulo 2. j) Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; k) Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem. l) Elaborar as avaliações bimestrais de acordo com os conteúdos ensinados e entregar para o supervisor antecipadamente para análise, de acordo com o cronograma estabelecido por ele. m) Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. n) Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional. o) Cumprir as atividades complementares do módulo 2 conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria em que o servidor estiver lotado. p) Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nesta lei e no regimento escolar.

**CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ATRIBUIÇÕES - Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: I - Coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico no estabelecimento de ensino, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento do ensino. a) participar da elaboração do plano de desenvolvimento de ensino; b) articular as ações pedagógicas exercidas pelos profissionais para atendimento educacional especializado (sala de recursos, monitores de AEE, intérpretes de libras) e professores do ensino regular; c) elaborar, com os professores, o projeto pedagógico do estabelecimento de ensino, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; d) coordenar a elaboração do currículo pleno do estabelecimento de ensino, envolvendo a comunidade escolar; e) assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; f) promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; g) participar da elaboração do calendário escolar; h) articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico do estabelecimento de ensino, definindo suas atribuições específicas; i) identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho do estabelecimento de ensino. II - Coordenar o programa de capacitação do pessoal do estabelecimento de ensino: a) acompanhar o desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de aperfeiçoamento da prática e estudos específicos. b) efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes no estabelecimento de ensino; c) manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas, visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; d) Articular e acompanhar na rotina do professor, a aplicação em sala das atividades tematizadas na formação continuada, analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente buscando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem e) Realizar supervisões semanais com o professor regente, nos horários em que seus alunos estão em aula específica (como por exemplo Educação Física) com outro professor de acordo com as necessidades da rotina. f) Elaborar pautas de reuniões pedagógicas de formação continuada de acordo com a projeção de aprendizagem dos professores no semestre e realizar essas reuniões de acordo com o módulo 3. III - Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo: a) identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; b) orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; c) encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico; d) promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais do aluno e à configuração do trabalho na realidade social; e) envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nos estabelecimentos de ensino; f) proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de linguística do aluno e sua família; g) utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; h) analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; i) oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola. IV - Exercer as atividades de supervisão do processo pedagógico em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação. a) Coordenar e monitorar a elaboração, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares, verificando se está de acordo com as discussões no âmbito da formação continuada. b) avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de aferir a validade dos métodos de ensino empregados e propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; c) orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos de acordo com a formação continuada existente na rede de ensino. d) elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; e) participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; f) colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; g) promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; h) estimular o professor quanto à utilização da Biblioteca, propiciando a realização, nela, de encontros para estudo e pesquisa; i) avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; j) orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; k) implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; l) participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; m) participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; n) Organizar e orientar grupos de apoio aos alunos com necessidades de aprendizagens de acordo com seu rendimento em relação à turma. o) Realizar intercâmbios entre o professor de apoio e o professor regente da turma. p) planejar e supervisionar a execução de projetos que promovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões; q) proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; r) estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; s) promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; t) proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado; u) participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; v) manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; w) elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; x) participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO PARA A VIDA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver projetos elaborados conjuntamente ou individualmente de acordo com as necessidades da comunidade, com os alunos das Escolas Municipais de Mariana, visando à divulgação do eixo de Educação para vida. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto.

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESTUDOS ORIENTADOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

ATRIBUIÇÕES: - Exerce a sua habilidade de mediador das construções de aprendizagem, intervindo para promover mudanças, passando a ser comunicador, colaborador e exercendo seu papel de coautor do processo de aprender dos alunos. Propor atividades diferenciadas de acordo com as características da turma, que aborde aspectos em que determinados alunos apresentarem dificuldades. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - ESPORTE E LAZER (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades que envolvam jogos recreativos e brincadeiras, proporcionando às crianças movimentos dinâmicos, por meio de atividades lúdicas que trabalhem a cultura corporal e que as levam a conhecer seu corpo. Possibilitar momentos de construção e respeito às regras que norteiam os jogos e brincadeiras. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto.

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - MÚSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

ATRIBUIÇÕES: Propiciar atividades que contemplem o trabalho vocal, interpretação e criações de canções, brinquedos cantados e ritmos, jogos que reúnem som, movimento e danças, jogos de improvisação, sonorização de histórias, construção de instrumentos e objetos sonoros. Desenvolver aulas de iniciação musical com instrumentos musicais facilitando os conhecimentos teóricos e práticos. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto

**CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - TEATRO E DANÇA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

ATRIBUIÇÕES: Montar e apresentar coreografia e peças teatrais. Seguir etapas como: formação de grupo, escolha de texto, ensaio, criação do figurino e dos cenários, divulgação do espetáculo, apresentação do espetáculo e debate. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto.